



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº 300, DE 28 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa Procurador Regional da República para atuar em substituição nos
ofícios.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), e considerando ainda o disposto na [Lei nº 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014](#) e suas alterações e na [Portaria PRR2 nº 182/2014](#) e a delegação de competência conferida pela [Portaria PGR nº 462/2016](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) Procurador(es) Regional(ais) da República para atuar(em) em substituição no(s) ofício(s) da Procuradoria Regional da República - 2ª Região no(s) período(s) indicado(s) abaixo.

Mat: 579

Membro afastado:

VAGNER LEÃO DA COSTA

Ofício: 35º Ofício

Motivo: LICENÇA MÉDICA

Início: 30/09/2019 Fim: 30/09/2019

Concurso: SISAM 581/2019

Mat: 507

Membro Substituto:

MÔNICA CAMPOS DE RÉ

Ofício: 17º Ofício

Portaria: 300/2019

Saldo: 1

Saldo Ajustado: -

Mat: 152

Membro afastado:

ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA

Ofício: 33º Ofício

Motivo: LICENÇA-PRÊMIO

Início: 01/10/2019 Fim: 04/10/2019

Concurso: SISAM 560/2019

Mat: 579

Membro Substituto:

VAGNER LEÃO DA COSTA

Ofício: 35º Ofício

Portaria: 300/2019

Saldo: 4

Saldo Ajustado: -

Art. 2º. O pagamento das gratificações por acumulação de ofício será realizado de acordo com o art. 3º da [Instrução Normativa SG/MPU nº 01, de 23 de outubro de 2017](#).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

MARCIA MORGADO MIRANDA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 out. 2019. Caderno Administrativo, p. 30.](#)